



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional
 Av. Maranhão, 1784, Bloco 2H, Sala 11 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-318
 Telefone: (34) 3225-8632 - ppgpcs@famed.ufu.br



EDITAL PPGPCS Nº 4/2024

09 de agosto de 2024

Processo nº 23117.051255/2024-12

EDITAL PPGPCS Nº 04/ 2024 CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROFISSIONAL/UFU

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROFISSIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFU (PPGPCS/UFU),

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências, em termos de avaliação da CAPES por meio da Portaria MEC nº 81/2016 e 321/2018, Portaria CAPES nº 182/2018, Resolução CNE/CES nº 07/2017 e Resolução Nº 17, DE 09 de junho de 2022 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Resolução CONSUN Nº 67, de 30 de outubro de 2023 e dos Documentos de área da Medicina I da CAPES em vigência. E em atendimento à determinação do seu Colegiado e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento Docente, que será regido pelas seguintes normas:

- Resolução do PPGPCS Nº 01/2024
- Resolução do CONPEP Nº17/2022
- Resolução CONSUN Nº 67, de 30 de outubro de 2023

INSCRIÇÃO

- Este processo de seleção visa o credenciamento de docentes permanentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional;
- O candidato, ao se inscrever no processo objeto deste edital, deve, necessariamente, estar vinculado como docente desta IES. Todos os docentes devem identificar a linha de pesquisa para a qual se submete à seleção, sob pena de não homologação da inscrição;
- A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPGPCS: ppgpcs@famed.ufu.br, no período entre 12.08.2024 à 16.08.2024.
- Sem prejuízos ao cumprimento de outras exigências, para instruir o processo de credenciamento, o candidato, sob pena de não homologação, deve apresentar a seguinte documentação:
 - Ficha de inscrição no Processo de Credenciamento Docente (ANEXO I);
 - Descrição de produção científica e técnica qualificada - último triênio completo mais o ano em curso até o momento da inscrição (ANEXO II);
 - Comprovante de vínculo como docente da Universidade Federal de Uberlândia; quando se tratar de inscrição nas categorias: Docente permanente e Jovem docente.
 - Cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - Projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao programa sob sua coordenação compatível com a área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende ingressar;
 - Proposta de disciplina que o docente se propõe a ministrar;
 - Comprovante de finalização de orientação de pelo menos um trabalho de Iniciação Científica, aprovado institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento;
 - Proposta de Plano de trabalho mostrando claramente os potenciais artigos e produtos técnicos que serão produzidos pelo docente para assegurar uma produção da pontuação mínima exigida até o final do quadriênio vigente;

1. NÚMERO DE VAGAS

- O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2025 é:

Categoria	Pontos
Permanente	3

2. CRONOGRAMA

- O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

DATAS	ETAPAS
12.08.2024 a 16.08.2024	Inscrição e envio dos documentos
19.08.2024	Publicação das Inscrições Homologadas
22.08.2024	Publicação do Resultado Parcial
26.08.2024	Publicação do Resultado Final

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- O processo de avaliação segue a Resolução do PPGPCS Nº01/2024 que regulamenta o credenciamento, sendo esta etapa única e composta de:

a) Produção Científica (Caráter Eliminatório e Classificatório).

Em relação à produção técnico-científica será exigido: Comprovar Produção Mínima conforme tabela de Categoria, no último triênio completo, mais o ano em curso até o momento da inscrição, conforme os pesos atribuídos para produtos técnicos, artigos aceitos e publicados de acordo com os Critérios Capes (Área Medicina 1) descritos a seguir;

- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – *Journal Impact Percentile – JIF Percentile*, obtidos pelo **Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)** ou pelo **Scopus-Elsevier**, obtidos na data específica ao credenciamento, enquadramento e descredenciamento.

- Periódicos **não indexados** no *Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)* ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C e não pontuam.

- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Percentil	Estrato	Pontuação
0 a 12,4%	B4	5
12,5% a 24,9%	B3	10
25% a 37,4%	B2	20
37,5% a 49,9%	B1	30
50% a 62,4%	A4	40
62,5% a 74,9%	A3	60
75% a 87,4%	A2	80
87,5% a 100%	A1	100

Obs.: A nota mínima para aprovação seguirá os critérios abaixo:

Categoria	Pontos
Permanente	300

- A metodologia utilizada para descrição e classificação dos produtos técnicos seguiu a proposta do Grupo de Trabalho (GT) de Produtos Técnicos, instituído pela Portaria CAPES 171/2018 – Instituição do GT Produção Técnica, conforme ANEXO II.

- Os seguintes produtos podem ser considerados: produto bibliográfico técnico/tecnológico, patente, curso de formação profissional, produto de editoração, material didático, software/aplicativo, norma ou marco regulatório, relatório técnico conclusivo, manual/protocolo, processo/tecnologia não patenteável, tradução, acervo, base de dados técnico-científica, produto de comunicação, produtos/processos em sigilo e empresa ou organização social inovadora.

- Os produtos tecnológicos que não apresentaram aderência aos projetos e área(s) de concentração e linha(s) de atuação ou pesquisa do programa não serão qualificáveis para a avaliação.

- A atribuição de pontuação dos produtos será feita pelo colegiado do programa, conforme o ANEXO II. Cada produto poderá atingir até 100 pontos e, em analogia aos percentis adotados para a produção observada para o Qualis Referência da Medicina I, serão adotados os seguintes níveis de corte para os produtos tecnológicos:

Valor mínimo de pontos do estrato	Estrato	Pontuação
Abaixo de 15,0	T5	20
15,0	T4	40
30,0	T3	60
50,0	T2	80
70,0	T1	100

b) Projeto de pesquisa sem relação temática com a linha de pesquisa de candidatura será reprovado.

c) Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Possuir o maior número de artigos científicos completos contendo o docente como autor correspondente ou primeiro autor ou último autor do trabalho.

Possuir o maior Índice H (Google Scholar).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. As avaliações serão feitas pela pelo Colegiado do PPGPCS;

4.2. O candidato poderá estar credenciado como docente permanente em apenas 1 (um) outro PPG no ato de sua efetivação como docente permanente no PPGPCS;

4.3. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação stricto sensu no país, bem como as regulamentações internas da UFU, do PPGPCS e as normas deste edital;

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições. Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

4.5. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional da Universidade Federal de Uberlândia exclusivamente por e-mail (ppgpcs@famed.ufu.br).

- 4.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
 - 4.7. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional da Universidade Federal de Uberlândia reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
 - 4.8. Caberá recurso formal ao Resultado Parcial até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail (ppgpcs@famed.ufu.br) para a secretaria do PPGPCS, mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura do requerente.
 - 4.9. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional.
- Uberlândia, 09 de julho de 2024.

Diogo Fernandes dos Santos
 Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde Mestrado Profissional
 Portaria Rnº 7455/2023



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Fernandes dos Santos, Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5596731** e o código CRC **439E7D71**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Ficha de inscrição no Processo de Credenciamento Docente

Categoria: () Docente Permanente – Mestrado Profissional

Nome:

Instituição de Ensino Superior Vinculado:

Unidade Acadêmica Vinculado:

E-mail:

Telefone:

Nome da Linha de Pesquisa para a qual concorre:

Mestrado Profissional:

() Linha 1 - Prevenção de Agravos à Saúde

() Linha 2 - Reabilitação Da Saúde

Núcleo de Pesquisa - (Projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao programa)

Título:

Descrição:

MANIFESTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO INTERESSE EM PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PPGPCS

(Apresentar um plano de trabalho mostrando claramente os potenciais artigos que serão publicados pelo docente para assegurar uma produção da pontuação mínima exigida pelo PPGPCS até o final do quadriênio vigente).

ANEXO II

Produção intelectual técnico-científica

Categoria: () Docente Permanente – Mestrado Profissional

Nome:

Instituição de Ensino Superior Vinculado:

Unidade Acadêmica Vinculado:

E-mail:

Telefone:

Nome da Linha de Pesquisa para a qual concorre:

Mestrado Profissional:

() Linha 1 - Prevenção de Agravos à Saúde

() Linha 2 - Reabilitação Da Saúde

Produção científica:

<u>Ano de publicação</u>	<u>Veículo (Jornal/Revista)</u>	<u>Referência completa do trabalho (copiar do lattes)</u>

Produção técnica*:

Produto técnico	
Subtipo	
<p><u>Descrição detalhada do produto técnico conforme os critérios de avaliação descritos na Resolução para o credenciamento de novos docentes:</u></p>	
<p> </p>	

* Cada produto técnico exige o preenchimento de um quadro como este.

Referência: Processo nº 23117.051255/2024-12

SEI nº 5596731